



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba



**OFÍCIO SUPRAM TM/AP nº. 3548/2018**

Uberlândia-MG, em 10 de dezembro de 2018.

**Para: Luciana Esteves Fonseca**  
Instituto Estadual de Florestas – IEF  
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Alto Paranaíba  
Supervisora

**De: Kamila Borges Alves**  
Superintendente da SUPRAM-TMAP

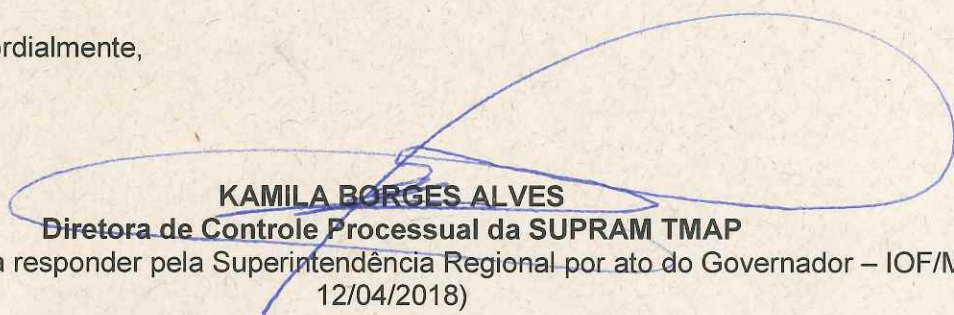
-----  
Prezada Supervisora:

Considerando as disposições do art. 54 do Decreto Estadual nº. 47.042/2016 e inciso I, do Parágrafo Único, do art. 42, do Decreto Estadual nº. 47.344/2018, bem como os termos do art. 7º, da DN COPAM 217/2017, encaminhamos o processo abaixo relacionado para as providências que entender cabíveis, tendo em vista que o processo de licenciamento foi arquivado, conforme papeleta de despacho constante dos autos:

**- DAIA nº. 1103000068/15 – JOSÉ FERRAZ DO VALLE FILHO.**

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem pertinentes e cabíveis.

Cordialmente,

  
**KAMILA BORGES ALVES**  
**Diretora de Controle Processual da SUPRAM TMAP**  
(designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador – IOF/MG  
12/04/2018)